



JUNTA DE FREGUESIA  
DA MISERICÓRDIA

**DESPACHO nº 006/ PRESIDENTE/2024**

**Procedimento de Seleção nº 03/EP/JFM/2024 (Portugal Real – Príncipe Real)**

Tendo presente a realização do procedimento de seleção para emissão de licenças temporárias para realização do evento “Portugal Real” no Jardim do Príncipe Real, vem a Junta de Freguesia da Misericórdia, no âmbito das competências previstas no artigo 16º nº 3 alínea c) da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro conjugado com o artigo 12º nº 1 alínea q) do Decreto-Lei nº 56/2012, de 08 de Novembro que determinam as competências materiais e próprias das Juntas de Freguesia, e após a identificação de irregularidades insanáveis no procedimento em causa notificar todos os concorrentes da anulação do processo nº 03/EP/JFM/2024, tal como aprovado na Proposta nº 012/JFM/2024 de 15 de Fevereiro de 2024, devidamente publicada no site da Junta de Freguesia da Misericórdia.

Assim, esclarece-se que a Junta de Freguesia da Misericórdia enquanto órgão pertencente à Administração Pública, encontra-se obrigada a todos os princípios gerais decorrentes do Direito administrativo entre eles o princípio da igualdade, justiça e imparcialidade, desburocratização e eficiência e participação dos interessados, todos previstos no Código do Procedimento Administrativo, neste sentido e tendo sempre presente o imperioso juízo de proporcionalidade entre o interesse público da população da freguesia da Misericórdia e os interesses particulares de cada um dos concorrentes, avisam-se todos os interessados que será fixada de nova data para abertura de apresentação de candidaturas para um novo Procedimento de Seleção no âmbito referido objeto.

Lisboa, 15 de fevereiro de 2024

Presidente da Junta de Freguesia da Misericórdia,

(Carla Madeira)